COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 152, DE 2025, DO SENHOR LUIZ GASTÃO, QUE "REGULA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE REMUNERADO PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS E DE COLETA E ENTREGA DE BENS PRESTADOS PELAS EMPRESAS OPERADORAS DE PLATAFORMA DIGITAL

REQUERIMENTO Nº

Requer realização de a Audiência Pública para debater o PLP 152/2025, que regulamenta servicos de transporte remunerado privado individual de passageiros e de coleta e entrega de bens prestados por empresas operadoras de plataformas digitais.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e na forma do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja realizada reunião de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei Complementar nº 152/2025, que regulamenta os serviços de transporte remunerado privado individual de passageiros e de coleta e entrega de bens prestados por empresas operadoras de plataformas digitais. Segue, portanto, a sugestão de inclusão do seguinte convidado:

- Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho - SINAIT.

JUSTIFICAÇÃO

O PLP nº 152/2025 trata de um tema sensível e de forte impacto social, envolvendo milhões de trabalhadores que atuam por meio de plataformas digitais. Nesse cenário, a contribuição do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho (SINAIT) é especialmente relevante, por sua experiência acumulada no acompanhamento das transformações do mundo do trabalho e





na análise de seus reflexos sobre a proteção social.

A participação do SINAIT nesta audiência pública permitirá enriquecer o debate com uma visão técnica e institucional, trazendo subsídios sobre como garantir que a regulação promova equilíbrio entre inovação, direitos trabalhistas e segurança jurídica. Com isso, a Comissão terá melhores condições de avançar na formulação de um marco regulatório moderno e socialmente justo.

Sala das Comissões, setembro de 2025

Deputado VICENTINHO
PT/SP



